CLASSE ÚNICA DE COTAS DO PETROS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 18.330.535/0001-96

("Classe")

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA REFERENTE À CARTA CONSULTA

Prezado Cotista,

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 52 andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250- 040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001- 23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora Classe, vem, por meio deste, informar a V.Sa. a respeito da Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada de forma não presencial, por meio de coleta de votos à distância, ("Consulta Formal"). A Assembleia terá como ordem do dia, deliberar sobre:

1. Aprovar que a gestora da Classe prossiga com os trâmites para a alienação de imóvel integrante da carteira da Classe, qual seja, galpão logístico com área bruta locável (ABL) de 23.543 m² e terreno de 51.419,95 m², localizado na Avenida Cardoso Martim, nº 1.001, município de Belford Roxo, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 26113-000, devidamente registrado sob a matrícula nº 5.460 perante o Registro de Imóveis de Belford Roxo/RJ ("Imóvel"), no valor bruto de R$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais), a ser totalmente pago à vista, nos termos da Proposta Vinculante para Aquisição do Galpão Logístico Belford Roxo ("Proposta Vinculante") constante do **Anexo I** desta Consulta Formal. Caso concretizada a transação, será devida uma comissão referente à intermediação do negócio no valor de 2% sobre o valor bruto: R$ 960.000 (novecentos e sessenta mil reais), a ser pago pela Classe à **CBRE CONSULTORIA DO BRASIL LTDA**.

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA

A Administradora entende que a deliberação deve ser abertamente discutida e deliberada no melhor interesse dos Cotistas. Desta forma, esclarece que se abstém de uma recomendação formal quanto à sua aceitação ou à sua rejeição.

Por fim, dada a importância dos temas colocados em deliberação para a gestão do Fundo, incentivamos V.Sas. a entrar em contato com a Administradora para eventuais esclarecimentos adicionais, se necessários, por meio do e- mail ri.fundoslistados@btgpactual.com.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM.